



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - Bairro Emilio Calegari
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 1.534, 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Fixação de prazos para o Pagamento do IPTU e Taxas pela Utilização de Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 219, § 1º ao 9º e artigos 306 a 311 da Lei nº 064, de 22 de dezembro de 1994.

DECRETA :

Art. 1º Os prazos para pagamento do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e Taxas pela Utilização de Serviços Públicos, relativos ao exercício de 2017, são os seguintes, observadas as condições estabelecidas neste Decreto:

- I – Cota Única – dia 13 de Outubro de 2017;
- II – 1ª Parcela – dia 13 de Outubro de 2017;
- III – 2ª Parcela – dia 17 de Novembro de 2017;
- IV – 3ª Parcela – dia 15 de Dezembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento integral do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e TUSP (Taxa pela Utilização dos Serviços Públicos), através de **Cota Única**, ensejará ao contribuinte um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 29 de Agosto de 2017.


PEDRO AMARILDO DALMONTE
Prefeito Municipal

